



Federação Paulista de Futebol

RUA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, 55 – SÃO PAULO - SP
Telefone 2189-7000 Fax 2189-7022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL PROFISSIONAL - PRIMEIRA DIVISÃO - SÉRIE A1 - 2012

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A1 da temporada de 2012 será disputado pelos 20 (vinte) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 20 (vinte) Clubes da Primeira Divisão - Série A1 - 2012, a seguir relacionados:

Associação Atlética Ponte Preta - Campinas
Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Botafogo Futebol Clube - Ribeirão Preto
Clube Atlético Bragantino - Bragança Paulista
Clube Atlético Linense - Lins
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Grêmio Catanduvense de Futebol - Catanduva
Guarani Futebol Clube - Campinas
Guaratinguetá Futebol Ltda - Guaratinguetá
Ituano Futebol Clube - Itú
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Mogi Mirim Esporte Clube - Mogi Mirim
Oeste Futebol Clube - Itápolis
Paulista Futebol Clube Ltda. - Jundiaí
Santos Futebol Clube - Santos
São Paulo Futebol Clube - São Paulo
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 20 (vinte) participantes, terá início em 21 de janeiro e término em 13 de maio de 2012 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 19 (dezenove) e no máximo 23 (vinte e três) partidas.

Art. 5º - Na determinação do número de mandos de jogos de cada Clube foi utilizado o critério técnico, observada a classificação do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A1 de 2011.

§ 1º - A designação do local onde serão realizadas as partidas entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista competirá ao DCO.

§ 2º - A designação do local onde serão realizadas as partidas da fase de quartas de final, semifinal e final da Competição caberá ao DCO.

§ 3º - Qualquer alteração no local de realização das partidas deverá respeitar as respectivas normas constantes do RGC.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 6º - Na primeira fase os Clubes formarão o grupo 01 (um) com 20 (vinte) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase de quartas de final os 08 (oito) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Concluída a primeira fase os 04 (quatro) Clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixados à Primeira Divisão - Série A2 de 2013, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

FASE QUARTAS DE FINAL

Art. 7º - A fase de quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em partida única, classificando-se para a fase semifinal os Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO DOIS

1ª Colocada do GRUPO UM
8ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO TRÊS

2ª Colocada do GRUPO UM
7ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO QUATRO

3ª Colocada do GRUPO UM
6ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO CINCO

4ª Colocada do GRUPO UM
5ª Colocada do GRUPO UM

DA FASE SEMIFINAL

Art. 8º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em partida única, classificando-se para a fase final os Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO SEIS

1ª Colocada do GRUPO DOIS
1ª Colocada do GRUPO CINCO

GRUPO SETE

1ª Colocada do GRUPO TRÊS
1ª Colocada do GRUPO QUATRO

Art. 9º - Nas partidas da fase de quartas de final e fase semifinal, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a partida na condição de mandante.

DA FASE FINAL

Art. 10 - A fase final da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas da fase final, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 17, Parágrafo 3º deste REC.

DO TROFÉU “CAMPEÃO DO INTERIOR”

Art. 12 - Concluída a fase quartas de final da Competição, os Clubes classificados do 5º ao 8º lugar disputarão o troféu “Campeão do Interior”.

§ 1º - Estão excluídos desta disputa os Clubes localizados na capital do Estado de São Paulo e o Santos Futebol Clube.

§ 2º - Caso algum Clube mencionado no parágrafo anterior termine a fase quartas de final da Competição do 5º ao 8º lugar, sua substituição far-se-á automaticamente, obedecida a seqüência da classificação até o preenchimento das vagas.

Art. 13 - Os 04 (quatro) Clubes classificados para a disputa do troféu “Campeão do Interior” serão divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois) e jogarão dentro dos respectivos grupos em partida única, classificando-se para a fase final o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO A

5ª Melhor Classificada
8ª Melhor Classificada

GRUPO B

6ª Melhor Classificada
7ª Melhor Classificada

Art. 14 - Os 02 (dois) Clubes classificados formarão o grupo C e disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se “Campeão do Interior” aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 15 - Nas partidas da disputa do Troféu “Campeão do Interior”, nos grupos A e B, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a partida na condição de mandante.

Art. 16 - Nas partidas da disputa do Troféu “Campeão do Interior”, no grupo C, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único: Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o disposto no Artigo 17, Parágrafo 2º deste REC.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 17 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - No caso de haver empate na fase de quartas de final e semifinal da Competição, bem como nos grupos A e B do Troféu “Campeão do Interior”, a partida será decidida através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase final da Competição, bem como no grupo C do Troféu “Campeão do Interior”, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 18 - A condição de jogo para a primeira rodada da Competição se dará pela inscrição do atleta no Departamento de Registro da FPF até o dia 16 de janeiro de 2012, permitindo-se inscrições adicionais até o dia 27 de fevereiro de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 20 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida ao(s) atleta(s) em condição de jogo nesta Competição, sujeitará o clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quanto da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 22 - Cada desrespeito aos prazos constantes do art. 30 do RGC ensejará a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 23 - Os Estádios deverão estar equipados com catracas eletrônicas receptoras dos ingressos (cartões) magnéticos adquiridos pelos torcedores, servindo o comprovante do ingresso como recibo. Deverá constar do ingresso o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

Parágrafo Único - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo de ingresso são de responsabilidade dos Clubes mandantes e deverão ser encaminhadas à FPF com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da partida.

Art. 24 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da competição, ficando automaticamente reprovado os Estádios cujos clubes descumprirem este prazo.

Art. 25 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca TOPPER, no modelo oficial definido para a Competição e fornecidas gratuitamente pela FPF aos Clubes participantes.

Art. 26 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF e devidamente subscritos por cada um dos Clubes participantes.

Parágrafo Único - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”) em momento algum.

Art. 27 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 28 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 29 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A1 - 2012 será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 2º - Ao clube vencedor da disputa prevista nos Artigos 14 deste REC será entregue o troféu de “CAMPEÃO DO INTERIOR”.

§ 3º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A1 - 2012 e ao Campeão do Interior, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, individual e pessoalmente, medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 4º - Ao Clube campeão e ao Clube vice-campeão do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A1 - 2012 e ao Campeão do Interior serão entregues as respectivas premiações financeiras.

§ 5º - As premiações previstas nos parágrafos terceiro e quarto serão entregues exclusivamente na festa de encerramento da Competição, em local e data a serem determinados pela FPF.

Art. 30 - Excluídos os Clubes que já tenham vaga assegurada nas Séries A, B ou C do Campeonato Brasileiro de 2012, os dois melhores classificados na Competição terão asseguradas a indicação para a disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de 2012.

Art. 31 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 21 de novembro de 2011.

Cel. Isidro Suita Martinez
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

I. Introdução e Objetivos

Este Manual de Licenciamento de Clubes da FPF foi criado respeitando-se principalmente as diretrizes gerais estabelecidas pelo Club Licensing Regulations expedido pela Fédération Internationale de Football Association - FIFA, bem como levando-se em consideração a atual realidade do futebol e dos Clubes no Brasil e, em especial, no Estado de São Paulo.

Os principais objetivos deste Manual são:

- salvaguardar a credibilidade e integridade das Competições coordenadas pela FPF;
- elevar o nível de profissionalismo do futebol do Estado de São Paulo e indiretamente em todo o território brasileiro;
- promover valores desportivos de acordo com os princípios fundamentais do desporto, tais como o fair play, pro competitione e da segurança e higiene dos Estádios em jogos das Competições coordenadas pela FPF;
- incentivar o treinamento e a educação de jovens jogadores dos Clubes, propiciando um ambiente exigível para a formação e recrutamento de jovens jogadores pelos Clubes filiados à FPF; e
- promover a total transparência desportiva e financeira dos Clubes filiados à FPF.



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

II. Dos Critérios

As exigências aos Clubes contidas neste Manual de Licenciamento de Clubes da FPF desdobram-se em três diferentes critérios a seguir descritos:

- a) Critério “A” – “OBRIGATÓRIO”: Os Clubes que não cumprirem com as exigências do Critério “A” não receberão a licença necessária para disputar determinadas Competições;
- b) Critério “B” – “OBRIGATÓRIO”: Os Clubes que não cumprirem com as exigências do Critério “B” serão punidos pela FPF e/ou pela JD, mas ainda assim receberão a licença necessária para disputar as Competições;
- c) Critério “C” – “MELHORES PRÁTICAS”: As exigências do Critério “C” constituem as melhores práticas recomendadas aos Clubes pela FPF. O não cumprimento de tais exigências não implicará em punição ou não emissão da licença necessária para a disputa das Competições. As exigências do Critério “C” poderão tornar-se obrigatórias em uma etapa posterior.



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

III. Caderno de Exigências

No.	Critério	<u>I. Exigências Desportivas</u>
I.01		1. <u>Programa de categorias de base definido</u>. O Clube deverá encaminhar à FPF um Relatório que indique a existência de um programa concreto de apoio e incentivo às categorias de base, em que deverá ser incluído, ao menos, os seguintes itens: (i) objetivos e filosofia do programa; (ii) organograma das categorias de base do Clube com os órgãos internos do Clube envolvidos e os times existentes em cada categoria; (iii) equipe técnica envolvida (técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, etc), com a especificação das capacidades e qualificações técnicas de cada profissional e o âmbito de suas atuações; (iv) infraestrutura disponível especificamente para treinamento e mando de jogos oficiais das equipes das categorias de base; (v) orçamento e respectivas fontes de recurso para custear o desenvolvimento das categorias de base do Clube; (vi) projeto de educação desportiva dos atletas de base, dentro e fora de campo, tais como aulas sobre as regras do jogo, orientações táticas e técnicas, fundamentos, <i>fair play</i>, etc. (vii) incentivo ao cumprimento de obrigações acadêmicas dos atletas, e reforço educacional quando necessário.
I.02		2. <u>Torneios de Base</u>. Além de obrigatoriamente disputar uma competição profissional coordenada pela FPF (Primeira ou Segunda Divisão), os Clubes deverão disputar, a sua escolha, pelo menos mais uma dentre as seguintes opções: (i) Copa Paulista, (ii) Sub-20, (iii) Sub-17 e Sub-15 ou (iv) Sub-13 e Sub-11. Os Clubes deverão informar em quais categorias suas equipes irão participar na temporada subsequente.



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

No.	Critério	<u>II. Exigências de Infraestrutura</u>
II.03		3. <u>Dos Estádios.</u> Os Clubes deverão informar à FPF sobre a situação do Estádio em que irá mandar seus jogos, i.e., próprio, alugado ou por qualquer outra forma cedido, bem como garantir as seguintes capacidades mínimas de acordo com a Competição que participe: a) Primeira Divisão - Série A1 – 15.000 lugares; b) Primeira Divisão - Série A2 – 15.000 lugares; c) Primeira Divisão - Série A3 – 10.000 lugares; d) Segunda Divisão – 5.000 lugares.
II.04		4. <u>Da certificação dos Estádios.</u> Os Clubes deverão apresentar à FPF a seguinte documentação comprobatória de que a utilização e o funcionamento de seus Estados encontram-se devidamente autorizados ou licenciados nos termos da legislação vigente:
II.04(i)		(i) Alvará de funcionamento da edificação, expedido pela Prefeitura Municipal;
II.04(ii)		(ii) Certidão da Prefeitura Municipal com a capacidade de lotação local, quando esta condição não constar do documento previsto no item anterior;
II.04(iii)		(iii) Laudo de Segurança, emitido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (conforme Anexo I da Portaria ME nº 124/09);
II.04(iv)		(iv) Laudo de Vistoria de Engenharia (conforme Anexo II da Portaria ME nº 124/09);
II.04(v)		(v) Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio (conforme Anexo III da Portaria ME nº 124/09);
II.04(vi)		(vi) Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene (conforme Anexo IV da Portaria ME nº 124/09);
II.04(vii)		(vii) Alvará do Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, ou protocolo do pedido; e
II.04(viii)		(viii) Certidão do promotor do Espetáculo Público, onde constará o número de ingressos colocados à venda, responsabilizando-se pela abertura dos portões somente após a liberação do comandante do policiamento, bem como atestará a existência de equipes, com a respectiva qualificação, de brigada de incêndio, equipe médica e



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		equipe de segurança privada para controle de acesso do público ao local do espetáculo público e a áreas restritas e para segurança de pontos sensíveis.
II.05		5. <u>Do campo de jogo</u> . Os campos de jogo nos Estádios deverão obedecer as seguintes condições:
II.05(i)		(i) <u>Dimensões do campo</u> . a. comprimento: 90 a 120 metros; b. largura: 45 a 90 metros.
II.05(ii)		(ii) <u>Gramado</u> . a. O gramado deverá estar em perfeitas condições, devendo ser implantado, apresentar uma superfície uniformemente plana e regular, com a grama cortada em listas paralelas à linha de meio campo e respeitar as marcações e demais requisitos impostos pelas regras do jogo; b. O Clube deverá garantir que o campo tenha permissão de uso para realização de jogos durante toda a época de competições da FPF, bem como durante toda a temporada nacional.
II.05(iii)		(iii) <u>Drenagem</u> . a. Pela incidência do alto índice pluviométrico em determinados meses do ano, é obrigatória a instalação da drenagem para não ser prejudicada a continuidade das partidas devido ao acúmulo de água.
II.05(iv)		(iv) <u>Irrigação</u> . a. Seria aconselhável a instalação de irrigação automática, para facilitar a manutenção do gramado, com a umidade necessária.
II.05(v)		(v) <u>Metas</u> . a. Os postes e o travessão deverão ter 12 centímetros de espessura e poderão ser de madeira ou metal, com 7,32 metros entre os postes e 2,44 metros do travessão ao solo, sendo medidos pelos lados internos, e pintados de cor branca.



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

II.05(vi)		(vi) <u>Bandeirinhas.</u> a. Em cada canto do campo de jogo, será colocado um poste não pontiagudo e com no mínimo 1,50 m de altura e com uma bandeirinha na extremidade.
II.05(vii)		(vii) <u>Linhas Demarcatórias.</u> a. Todas as linhas do campo de jogo devem ter 12 centímetros de largura, devendo ser utilizada tinta à base de látex para sua demarcação.
II.05(viii)		(viii) <u>Faixa de Contorno.</u> a. <u>Nas laterais:</u> pelo menos 3,00 metros de distância da linha do campo de jogo até o alambrado, sendo todo ou no mínimo 1,50 metros como continuação do gramado. b. <u>Atrás dos Gols:</u> 4,00 metros de distância da linha de fundo até o alambrado, sendo todo ou no mínimo 1,50 metros como continuação do gramado. c. <u>Linha de Fotógrafos:</u> atrás dos gols, deverão ter as seguintes distâncias: - 2,00 metros do escanteio; - 3,50 metros da linha de demarcação da pequena área; e - 6,00 metros do gol, ou até o alambrado.
II.05(ix)		(ix) <u>Placas de propaganda.</u> a. <u>Nas laterais:</u> 5,00 metros da linha lateral, ou encostadas no alambrado. b. <u>Atrás dos Gols:</u> recomenda-se que estejam a 1,00 metro além da delimitação da linha de fotógrafos, passando neste caso à função de demarcação da própria linha de fotógrafos. c. Os painéis publicitários não devem, em circunstância alguma: - estar localizados em posições onde possam constituir perigo para jogadores, técnicos ou outras pessoas; - estar instalados, ter uma forma ou ser construídos em

Manual de Licenciamento de Clubes

		material não susceptível de pôr em perigo os jogadores. Por exemplo: os painéis giratórios devem ter apenas um nível de voltagem para que não possa causar danos aos participantes da partida; - ser construídos em materiais que possam refletir a luz de forma a não perturbar os jogadores, os árbitros ou os espectadores; - estar instalados de forma que possa obstruir os espectadores, no caso de uma evacuação de emergência para a área de jogo, ou as saídas no caso de evacuação de emergência do terreno de jogo.
II.05(x)		(x) <u>Banco de reservas.</u> a. No mínimo com 6,00 metros de extensão, suficientes para acomodar, pelo menos, 12 pessoas (suplentes e membros oficiais da equipe), cobertos e protegidos atrás e nas laterais, devendo estar eqüidistantes a 5,00 metros da linha lateral ou encostados no alambrado e, de 5,00 a 10,00 metros da linha de meio-campo. b. Área Técnica: 1,00 metro de cada lado do banco de reservas e a 1,00 metro da linha lateral, demarcada por uma linha tracejada.
II.05(xi)		(xi) <u>Mesa para delegado ou quarto árbitro.</u> a. Deverá estar colocada a 5,00 metros da linha lateral ou encostada no alambrado, e no prolongamento da linha central, coberta e protegida atrás e nas laterais.
II.05(xii)		(xii) <u>Bancos para Escolta Policial da Arbitragem e Maqueiros.</u> a. Deverão estar próximos do Delegado ou 4º Árbitro, para facilitar o controle.
II.05(xiii)		(xiii) <u>Túneis de Acesso ao Campo para Equipes e Árbitros.</u> a. Os vestiários de cada uma das equipes e o vestiário dos árbitros devem, preferencialmente, dispor do seu próprio corredor de acesso ao campo de jogo. Estes corredores podem unir-se junto à saída da área de jogo. Se só houver um corredor disponível, este deve ter largura suficiente para ser dividido por uma divisória que garanta a separação das equipes ao entrarem e ao saírem do



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		campo de jogo; b. Em alternativa, e de preferência, o acesso à área de jogo deve ser feito através de um túnel subterrâneo, que deve desembocar a uma distância dos espectadores igualmente segura.
II.05(xiv)		(xiv) <u>Alambrados</u>. a. Devem ter, no mínimo, 2,50 metros de altura útil, sem a existência de elementos próximos que possam servir de apoio para a sua transposição, tais como: bebedouros, patamar superior das muretas que fixam o alambrado, etc.
II.05(xv)		(xv) <u>Portões para acesso de viaturas ao campo de jogo</u>. a. O Estádio deverá contar com portões específicos para eventual necessidade de entrada de ambulância, caminhões, etc.
II.05(xvi)		(xvi) <u>Iluminação</u>. a. Deverá possuir no mínimo 500 (quinhentos) Lux, considerando que o <u>padrão internacional recomendado</u> é de 800 (oitocentos) a 1.000 (mil) Lux, com distribuição uniforme e sem pontos de grande contraste, a fim de permitir jogos noturnos com visibilidade suficiente para a noção exata da velocidade de bola e perfeita distinção das cores.
II.06		6. <u>Da segurança das equipes</u>.
II.06(i)		(i) <u>Entradas</u>: o desembarque dos atletas, estacionamento do ônibus e acesso aos vestiários deverão ser feitos em local isolado e protegido do público;
II.06(ii)		(ii) <u>Vestiários - condições mínimas</u> a. Área seca: mínimo de 50,00 metros quadrados, com bancos de 12,50 metros e 25 cabides ou armários e 01 (um) quadro para demonstração tática do jogo; b. Área úmida (banheiros): com no mínimo 03 (três) sanitários, 03 (três) mictórios individuais ou 01 (um) coletivo, 03 lavatórios com espelhos e 08 (oito) chuveiros (sendo 04 quentes), além de uma mesa para massagem.



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		c. Pintura: com azulejo ou barra lisa lavável, de cor livre, com a parte superior da parede em branco.
II.06(iii)		(iii) <u>Área para aquecimento</u> : os grandes estádios deverão ter um local para aquecimento dos atletas.
II.07		7. <u>Da segurança dos árbitros</u> .
II.07(i)		(i) <u>Entrada</u> : o desembarque, estacionamento do carro da arbitragem e acesso ao vestiário, deverão ser feitos em local isolado e protegido do público.
II.07(ii)		(ii) <u>Vestiário - condições mínimas</u> : a. Área seca: 16,00 metros quadrados com 01 mesa, cadeiras ou bancos e cabides para 06 (seis) pessoas; b. Área úmida (banheiros): com 01 (um) sanitário, 01 (um) chuveiro quente e 01 (um) lavatório com espelho.
II.08		8. <u>Das bilheteria para venda de ingressos</u> . Número, localização e distribuição dos guichês, de acordo com a capacidade e número de portões para acesso do público no Estádio, com previsão para atendimento exclusivo da torcida visitante.
II.09		9. Portões para acesso de público no Estádio.
II.09(i)		(i) Número e larguras conforme a capacidade e características de cada Estádio e em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar (Instrução Técnica nº 12/01).
II.09(ii)		(ii) Devem ser tomadas medidas de prevenção para evitar a aglomeração nas entradas para o público, através de um sistema de barreiras destinado a balizar os espectadores de forma controlada e organizada (em fila) em direção aos pontos de entrada.
II.09(iii)		(iii) Todas as entradas para o público só podem ser utilizadas para entrada e não poderão ser utilizadas simultaneamente para saída. De igual modo, todas as saídas para o público só podem ser utilizadas para saída e não poderão ser utilizadas simultaneamente para entrada. Deve ser possível evacuar completamente o Estádio dentro do tempo máximo acordado com as autoridades de segurança locais, seja em qualquer circunstância, incluindo uma situação de pânico.
II.10		10. <u>Das Arquibancadas</u> . Os estádios deverão estar divididos por setores de arquibancadas, em conformidade com as determinações



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		previstas na Resolução da Presidência da FPF nº 035/2006, isolados e com seus serviços básicos: portão de acesso, banheiros (masculino e feminino) e bares.
II.10(i)		(i) <u>Medidas:</u> o local onde houver assento destinado aos espectadores deverá ficar 0,45 metros acima do piso do pavimento e ter, pelo menos, 0,45 metros de largura e 0,45 metros de profundidade;
II.10(ii)		(ii) <u>Escadas:</u> a) as escadas deverão ser dotadas de pelo menos um corrimão; b) as escadas que servem os setores de arquibancadas e platéias devem ser dotadas de um corrimão central com barra dupla de apoio para as mãos; c) com interrupções nos patamares, para permitir o acesso e fluxo de pessoas entre setores adjacentes; d) as escadas com largura igual ou superior a três unidades de passagem (UP) devem ter corrimãos de ambos os lados, exceto as escadas que servem os setores de arquibancadas e platéias que serão dotadas de um corrimão central com barra dupla de apoio para as mãos; e) adicionalmente as escadas com largura igual ou superior a quatro unidades de passagem devem ter corrimãos intermediários com barra dupla de apoio para as mãos, espaçados a intervalos de 1,20 m;
II.10(iii)		(iii) <u>Circulação:</u> áreas de escape e corredores com dimensões que permitam uma circulação adequada, compatível com a capacidade de cada setor e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros, conforme o previsto na Instrução Técnica nº 12/01.
II.10(iv)		(iv) <u>Torcida da equipe visitante:</u> prever um setor da arquibancada, isolado com grades, com acesso, sanitários (masculino e feminino) e bares independentes.
II.10(v)		(v) <u>Pinturas:</u> a. Cada setor deverá ter pintura de cor diferente. b. Escadas: deverão ser pintadas de amarelo ou vermelho.
II.11		11. <u>Da Tribuna ou área reservada.</u> O Clube deverá destinar um local, isolado do público, para Autoridades e Dirigentes da equipe visitante, com acesso exclusivo.
II.12		12. <u>Dos sanitários para o público.</u>
II.12(i)		(i) <u>Masculino:</u> as unidades sanitárias (vasos ou mictórios) devem ser de 01 (um) para cada 500 (quinhentos) pessoas por setor, sendo



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		necessários pelo menos 02 (dois) vasos e 03 (três) lavatórios.
II.12(ii)		(ii) <u>Feminino</u> : com no mínimo 02 (dois) vasos e 01 (um) lavatório por setor.
II.13		13. <u>Dos bares</u> . Deverá haver ao menos um bar por setor do Estádio.
II.14		14. <u>Das instalações para a imprensa</u> . Deverá haver no Estádio cabines para rádio, TV e jornais com acesso e sanitários independentes em número compatível com a importância dos jogos e capacidade do estádio.
II.15		15. <u>Dos espectadores deficientes</u> .
II.15(i)		(i) Recomenda-se que seja fornecido um mínimo de cinco lugares por cada 1.000 (mil) lugares individuais.
II.15(ii)		(ii) São necessárias as seguintes instalações, de modo a garantir um serviço adequado aos espectadores deficientes: - boa visibilidade sem obstrução; - entrada separada; - acesso direto à área que lhes está reservada; - rampas para cadeiras de rodas; - instalações sanitárias; - serviços de apoio.
II.15(iii)		(iii) Devem igualmente ser tidas em conta as seguintes recomendações: - as pessoas em cadeiras de rodas deverão poder entrar no estádio e chegar aos seus lugares sem que isso constitua um incômodo para si ou para os outros espectadores; - os espectadores deficientes não devem ser acomodados num local do estádio onde a sua dificuldade de movimentação possa representar um perigo para os outros espectadores em caso de emergência; - as pessoas deficientes devem ficar abrigadas da chuva, pelo que deve ser evitado o hábito de disponibilizar lugares ao ar livre, junto ao terreno de jogo;



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		- a plataforma para espectadores em cadeira de rodas não deve situar-se num local onde possam ser incomodados pelos saltos dos outros espectadores ou por bandeiras ou faixas que lhes obstruam o campo de visão; - nestas plataformas deve existir um lugar sentado ao lado de cada cadeira de rodas para um acompanhante; - na proximidade das plataformas devem existir instalações sanitárias para deficientes de fácil acesso.
II.16		<u>Do posto de comando do policiamento.</u>
II.16(i)		(i) Deverá existir uma sala para a Polícia Militar utilizar como Centro de Controle das suas atividades.
II.16(ii)		(ii) Os Estádios com capacidade igual ou superior a 20.000 (vinte mil) pessoas, devem estar equipados com câmaras de vídeo-vigilância que possam permitir às autoridades de segurança o controle dos acessos e de todas as áreas públicas no interior do estádio. Devem dispor, ainda, de uma sala protegida, com localização estratégica e possibilidade de controle visual de todo o recinto desportivo, dotada de área necessária à instalação, para monitorização, de sistemas de vídeo-vigilância e controle de espectadores, não inferior a 15 metros quadrados. A referida sala deve estar aparelhada, pelo menos, com uma central telefônica ou de rádio e equipamento de filmagem e gravação de imagem em suporte de vídeo.
II.17		<u>Da sala de primeiros socorros.</u> Deverá haver local adequado para atendimento de eventuais emergências e dispondendo também nos dias de jogos, de ambulância para atendimentos e remoções, na seguinte conformidade:
II.17(i)		(i) Um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida.
II.17(ii)		(ii) Uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida.
II.18		18. <u>Da sala para controle anti-doping.</u> Cada Estádio deverá ter uma sala para este fim, independentes dos vestiários das equipes, preferencialmente com banheiro e lavatório.
II.19		19. <u>Do estacionamento.</u> É aconselhável que na implantação do Estádio ou na sua modernização, fosse previsto um local para estacionamento, dividido para o público VIP, imprensa e torcedores,



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		inclusive para visitantes.
No.	Critério	<u>III. Exigências Administrativas</u>
III.20		20. <u>Secretariado</u> . Identificar os dados cadastrais atualizados do Clube, incluindo responsável da secretaria para contatos com a FPF, números de telefone, fax, website e email.
III.21		21. <u>Gerente-Geral ou Presidente</u> . Identificar o Gerente-Geral ou Presidente do Clube, com poderes de representação do Clube, juntamente com os seus contatos diretos (telefone fixo e celular, fax, email).
III.22		22. <u>Diretor Financeiro</u> . Nomear e identificar o Diretor Financeiro do Clube.
III.23		23. <u>Diretor de Segurança</u> . Nomear e identificar o Diretor de Segurança do Clube.
III.24		24. <u>Médico e Fisioterapeuta</u> . Nomear e identificar o médico e o fisioterapeuta responsáveis pelos atletas do Clube.
III.25		25. <u>Técnico da equipe profissional</u> . Indicar o técnico da(s) equipe(s) profissional (is) do Clube.
III.26		26. <u>Diretor de Categorias de Base</u> . Nomear e identificar o Diretor responsável pelo desenvolvimento das categorias de base do Clube.
III.27		27. <u>Técnicos das equipes das categorias de base</u> . Nomear e identificar os técnicos de todas as equipes das categorias de base do Clube.
III.28		28. <u>Equipe de orientação nos Estádios (Stewards)</u> . Indicar e informar à FPF acerca da equipe de orientadores que deverá trabalhar nos jogos em que o Clube for mandante da partida.
III.29		29. <u>Responsabilidades em cada cargo</u> . Indicar as principais responsabilidades dos cargos mencionados nos itens III.21 a III.27 deste Manual.
III.30		30. <u>Dever de atualizar informações</u> . Os Clubes se obrigam a notificar a FPF acerca de eventual mudança na informação prestada em cada um dos itens desta Seção III.



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

No.	Critério	<u>IV. Exigências Jurídicas</u>
IV.31		31. Estatutos ou Contratos Sociais. O Clube deverá encaminhar à FPF cópia de seus atos constitutivos, atualizados, devidamente registrada no órgão público competente.
IV.32		32. <u>Declarações</u> . Os Clubes deverão prestar as seguintes declarações, por escrito, e assinadas por seus respectivos Presidentes:
IV.32(i)		(I) que os atletas menores de 18 (dezoito) anos com os quais possua qualquer forma de vínculo estejam matriculados em instituição de ensino, zelando pela sua frequência e aproveitamento escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.748/09.
IV.32(ii)		(ii) que reconhece a Justiça Desportiva como instância exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, renunciando, voluntariamente, ao uso de recursos à Justiça Comum nos termos do art. 64.2 do Estatuto da FIFA.
IV.32(iii)		(iii) que obriga-se e compromete-se a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprio ou privativos do Clube em matéria ou ação que envolva diretamente a FPF ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da FPF ou suas Competições.
IV.32(iv)		(iv) que as demandas de natureza patrimonial envolvendo o Clube serão obrigatoriamente dirimidas em juízo arbitral, ficando a Câmara Arbitral do Futebol mantida pela ABAR – Associação Brasileira de Arbitragem (Lei Federal nº 9.307/96) indicada para exercer tais funções, sujeitando seu desatendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 60 do Regulamento Geral de Competições da FPF.
IV.32(v)		(v) que os conflitos de interesses de natureza trabalhista envolvendo atletas e o Clube serão submetidos a juízo arbitral, de composição paritária, desde que decorrentes de cláusula compromissória fixada em instrumento contratual, acordo coletivo ou convenção coletiva firmada pelos respectivos Clubes, atletas ou sindicatos representativos das respectivas categorias.
IV.32(vi)		(vi) que não detém participação, direta ou indireta, ou controle direto ou indireto em comum, ou qualquer outra forma de influência na



Federação Paulista de Futebol

Manual de Licenciamento de Clubes

		administração e gerência, em relação a outro clube disputante da mesma Competição.
No.	Critério	<u>V. Exigências Financeiras</u>
V.33		33. <u>Demonstrações Financeiras auditadas e publicadas.</u> Os Clubes deverão elaborar e publicar suas demonstrações financeiras em conformidade com a legislação em vigor.
V.34		34. <u>Balancete em 31 de dezembro.</u> Os Clubes deverão apresentar à FPF balancete mensal encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano.
V.35		35. <u>Dívidas com atletas e demais terceiros.</u> Os Clubes deverão apresentar comprovação de cumprimento de suas obrigações financeiras, contratuais e legais, relativamente ao ano em curso.

IV. Vigência

A vigência deste Manual está suspensa e condicionada à prévia aprovação dos Regulamentos de Licenciamento de Clubes nas esferas da CONMEBOL e da CBF, e só passará a produzir efeitos após complementado com a fixação dos Critérios (“A”, “B” ou “C”) correspondentes a cada um dos itens em que se desdobram as cinco categorias de Exigências.

Assim, temporariamente, o Manual de Licenciamento de Clubes da FPF é divulgado com o propósito informativo e educativo, sem qualquer poder jurídico para alterar, revogar ou delimitar a obrigatoriedade dos Clubes filiados à FPF de cumprir todos os requisitos e disposições contidos na legislação desportiva e, especialmente, no Estatuto e regulamentos da FPF em vigor.